



Condições de Participação

Feira de S. Marcos 2022

ORGANIZAÇÃO

1. A Feira de S. Marcos é organizada pela Camara Municipal de Alter do Chão e pela escola profissional de Desenvolvimento Rural de Alter do Chão - EPDRAC, também designada adiante por Organização, a qual convida anualmente para colaborar na organização outras entidades, cujas atividades se integrem nos objetivos desta feira.
2. A Organização reserva-se o direito de alterar o programa do certame, o seu horário, a sua data, sem que tal a constitua na obrigação de prestar qualquer indemnização ou restituição de importâncias já pagas.
3. A Organização reserva-se o direito de mandar fotografar, tirar croquis e filmar os objetos expostos com vista à documentação com fins de publicidade.

B) DATA E HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO

4. A Feira de S. Marcos decorrerá em Alter do Chão e realizar-se-á de 21 a 25 de Abril de 2022.
5. A Feira de S. Marcos estará aberta aos visitantes nos seguintes horários, exceto bares, restaurantes e similares poderão funcionar após as horas fixadas, mediante autorização prévia da organização;

21 Abril (quinta-feira) das 18.00h às 24.00h

22 Abril (sexta-feira) das 12.00h às 24.00h

23 Abril (sábado) das 12.00h às 24.00h

24 Abril (domingo) das 12.00h às 24.00h

25 Abril (segunda-feira) das 12h às 17.00h

Bares e similares a funcionar nos mesmos dias, até às 04.00h da manhã.

C) OBJECTIVOS

6. Este evento tem como objetivos divulgar, promover e valorizar o que de melhor se faz na Região.
7. Assume relevância para o setor agropecuário/ serviços de apoio à agricultura, à gastronomia da região incluindo produtos como queijos, enchidos, vinhos, mel e artesanato que muito contribuem para o desenvolvimento económico e turístico da região.
8. Estarão presentes no evento também as coletividades do Município de Alter do Chão que muito potenciam, com as suas atividades, a dinamização cultural e desportiva do Concelho.

D) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E ADMISSÃO

9. São considerados expositores de interesse para a Feira de S. Marcos, todos os que desenvolvam trabalhos que se integrem na estratégia e desenvolvimento da região, tais como:
 - Produtos regionais (vinho, mel, azeite, enchidos, entre outros);



- Atividades comerciais /industriais — relacionadas com a agropecuária, artesanato e atividades turísticas;
- Coudelarias;
- Maquinaria agrícola;
- Divertimentos, bares, farturas e similares;
- Instituições e coletividades,

Reservando-se a Organização o direito de recusar qualquer inscrição que não se enquadre no âmbito e objetivos do evento.

10. O ato de inscrição na Feira de S. Marcos, implica a aceitação das condições de participação presentes neste documento, as quais deverão ser obrigatoriamente cumpridas pelos expositores, seu pessoal e entidades subcontratadas.
11. O expositor não pode ceder, subarrendar ou partilhar por qualquer forma o direito de ocupação do seu stand, sendo a atribuição do mesmo da competência da Organização.
12. Só será permitida a exposição dos produtos previamente designados no respetivo impresso de inscrição (para expositores de artesanato é também obrigatório o envio de fotografias do trabalho a expor e do trabalho ao vivo) e desde que constituam produção ou representação do expositor. Em caso de incumprimento a Organização ordenará a sua retirada imediata.
13. Os stands deverão obrigatoriamente permanecer abertos aos visitantes durante as horas de funcionamento da Feira de S. Marcos e assistidos por pessoal da responsabilidade do expositor, sendo também da responsabilidade do mesmo quaisquer danos ou prejuízos que causem direta ou indiretamente no recinto, nos stands ou produtos de outros expositores.
14. A entrada de animais e a sua admissão ao evento fica dependente da observância das regras e normas constantes no anexo deste documento, bem como das instruções do médico veterinário responsável pela sua verificação, em conformidade com a legislação em vigor;
15. A entrada dos animais no recinto da Feira será controlada pelo médico veterinário responsável.

E) INSCRIÇÃO

16. Os interessados em participar devem enviar a respetiva Ficha de inscrição, devidamente **preenchida e assinada**, por correio, fax, mail ou entregando pessoalmente, na Câmara Municipal de Alter do Chão, **até ao dia 15 de Março**, de 2022, não deixando de ser obrigatório o envio do original, para a seguinte morada:

Câmara Municipal de Alter do Chão

Largo do Município n.º 2

7440- 026 Alter do Chão

Telefone — 245610004 Fax: 245612431

Correio eletrónico:



cultura@cm-alter-chao.pt

As fichas de inscrição recebidas **após o dia 15 de Março, de 2022**, ficarão sujeitas a eventuais desistências de expositores já inscritos.

17. O ato de inscrição não garante a atribuição de um espaço de exposição, apenas após confirmação por parte da organização, a qual será enviada até ao dia 01 de abril de 2022.
18. O pagamento deverá ser efetuado 48h após confirmação da participação, em numerário, cheque emitido à ordem de Município de Alter do Chão ou transferência bancaria para:

Município de Alter do Chão

Conta n.º 40118430375

IBAN: PT50004560604011843037510

(referir na transferência que é para o pagamento do stand da Feira de S. Marcos e o nome da transferência, deverá coincidir com o nome da inscrição que está a pagar)

19. O Município cede, a título gratuito, 1 stand tipo para representação institucional das Juntas de Freguesia e Coletividades do Concelho, não podendo haver lugar a venda de produtos neste espaço.
20. Só serão aceites desistências devidamente fundamentadas e comunicadas à Organização.

F) CONDIÇÕES DE UTILIZAÇÃO DA ÁREA E PREÇOS

21. Stand Tipo

9 m2 (3mx3m)

Perfis de alumínio e paredes em placa lacada

Pavimento forrado com alcatifa (agroalimentares forrado a linóleo)

Instalação elétrica constituída por projetores e tomada monofásica (potencia 1.1 Kw)

Frontão com nome do expositor

Custo do módulo, na ficha de inscrição, em anexo.

22. Stand Próprio

23. Os expositores poderão participar com stand próprio, sendo o custo de utilização do espaço de acordo com a tabela de preços na ficha de inscrição, em anexo. Deverão, também, enviar com a ficha de inscrição as características do stand (planta).

24. As licenças, seguros e outros requisitos, previstos na lei, para a comercialização e venda de produtos, bebidas e comidas serão da responsabilidade dos participantes, fazendo a organização fé de que todos estão de acordo com as exigências legais no momento da sua inscrição.

25. A localização dos módulos é determinada pela organização, não havendo lugar a trocas de localização, caso esta não seja do agrado do expositor.

26. Não é permitido o estacionamento e a circulação de viaturas no recinto durante os horários de funcionamento da feira.



27. O abastecimento dos módulos, para reposição de materiais, será efetuado até 1 hora antes da abertura diária da feira. Se eventualmente existir patrocinador do evento, para a comercialização de bebidas, obrigatoriamente só poderão comercializar produtos do patrocinador.
28. A decoração e estrutura dos módulos não poderão prejudicar a visibilidade dos módulos contíguos, serem prolongados para além dos limites da sua área e/ou utilizar quaisquer tipo de estruturas ou dispositivos que prejudiquem a imagem dos outros módulos e do certame.
29. É proibida a instalação de quaisquer tipos de aparelhagens sonoras e iluminação extra.
30. A vigilância e limpeza dos módulos é da responsabilidade dos expositores, cabendo à organização a vigilância e limpeza das áreas comuns, espaços de animação e circulação.
31. É proibido a aplicação de pregos e/ou materiais que danifiquem a estrutura dos módulos.
32. Caso não se verifique o pagamento, dentro do prazo fixado, este é entendido como desistência.

G) MONTAGEM E DESMONTAGEM

33. A decoração e instalação dos expositores poderá ser efetuada a partir das 10h00 até às 17h00 do dia 21 de abril de 2022, hora a que deverá ficar concluída.
34. A desmontagem só poderá ser efetuada após o encerramento da feira, ou seja, a partir das 17.00h do dia 25 de abril de 2022.
35. No final da desmontagem o módulo deverá ser entregue no mesmo estado em que foi recebido pelo expositor, sendo da sua responsabilidade o pagamento de todos os trabalhos necessários para repor o seu primitivo estado de conservação.

H) SEGURANÇA

36. Compete aos Expositores assegurar totalmente todo o material da sua propriedade.
37. A segurança individual de cada stand é da responsabilidade do Expositor.

I) SECRETARIADO DE APOIO

38. O Secretariado de Apoio à Feira funcionará no recinto da mesma.
39. Cabe ao Secretariado a orientação de todo o processo administrativo e organizativo do certame.
40. Quaisquer dúvidas ocorridas antes, durante e depois do certame deverão ser esclarecidas no Secretariado de Apoio, das 9h às 12.30h e das 13.30h às 17.00h presencialmente ou pelo telefone 245 610 004.
41. Os expositores admitidos poderão solicitar a documentação de expositor, a partir do dia 20 de abril, das 9h00 às 12.30h e das 13.30h às 17h00, no Posto de Turismo e a partir das 10.30h de 21 de Abril, no Secretariado de Apoio a funcionar na feira.

J) DISPOSIÇÕES FINAIS



42. Caso se verifiquem infrações a este documento e/ou não sejam aceites, pelos expositores, as indicações dadas pelo pessoal afeto à organização, poder-se-á determinar a expulsão do recinto da Feira e/ou a interdição de participar em futuras edições da Feira ou de eventos organizados pela Câmara Municipal de Alter do Chão.
43. Qualquer reclamação/ocorrência deverá ser comunicada por escrito e apresentada no secretariado da feira, no prazo máximo de 24 horas.
44. Os casos omissos serão resolvidos pela organização.